

2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
CNPJ/MF: 03.929.049/0001-11	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL	Ramo de Atividade:	
Endereço: AV. ANDRE MAGGI, 06 – CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO		
Cidade: CUIABA	UF: MT	CEP: 78.049-901
TEL: (65) 3313-6541		
Endereço Eletrônico: sap@al.mt.gov.br		
Nome do Responsável: JOSÉ EDUARDO BOTELHO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 033493-6 SSP/MT	CPF: 208.432.671-00

CONTRATADA:

ECT – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0016-90	
Endereço: PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 101 – CENTRO		
Cidade: CUIABÁ	UF: MT	CEP: 78.005-900
Telefone: (65) 3611-3166 / 3167 / 3128	FAX:	
Endereço Eletrônico: mtgeven@correios.com.br		
Diretor Regional: EDILSON FRANCISCO DA SILVA		
RG: 597.437 SSP/MT	CPF: 383.574.961-72	
Gerente de Vendas: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO		
RG: 323.749 SSP/MT	CPF: 304.338.941-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 2º [SEGUNDO]

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 9912271230/200 - OP

Diretoria Regional de Mato Grosso - Gerencia de Vendas- DR/MT
Praça da República, nº 101, 2º Andar -sala 41 e 43 andar – Centro, Cuiabá/MT – Cep: 78.005-980
Telefone: (65)3611-3166 /3126-3128/3182
e-mail: mtgeven@correios.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº9912271230/2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912271230/2016 o(s) serviço(s) [Encomenda Nacionais] por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do(s) ANEXO(s) **SERVIÇOS ENCOMENDA NACIONAIS** ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Exclusão(ões) do(s) anexo(s) de **SEDEX (40096)** e **Encomenda Econômica PAC (41068)** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912271230/2016;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

NOME
JOSÉ EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE DA AL/MT

Pela **ECT**:

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/DR/MT

JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
GERENTE DE VENDAS/DR/MT

TESTEMUNHAS:

NOME: Branca J. S. Mota
CPF: 923944691-53

NOME:
CPF:


Branca J. S. Mota
Diretoria Regional de Mato Grosso - Gerência de Vendas - DR/MT
Praça da República, nº 101, 2º Andar - sala 41 e 43 andar - Centro. Cuiabá/MT - Cep: 78.005-980
Telefone: (65)3611-3166 / 3126-3128/3182
Fax: 3126-3182